



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DANÇA LICENCIATURA**

**EDITAL 013/2025  
CENTRO DE ARTES E LETRAS  
DANÇA LICENCIATURA  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PRAE**

O Centro de Artes e Letras, por meio do Programa de Extensão “MOJUBA: Danças Populares Brasileiras” torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, PRAE conforme Resolução Resolução N. 176/2024.

**1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	06/05/2025
Inscrição dos candidatos	06 à 08/05/2025
Avaliação dos candidatos	08/05/2025
Divulgação resultado preliminar	08/05/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	08/05/2025
Análise Recursos	08/05/2025
Divulgação do Resultado Final	09/05/2025

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 06/05/2025 a 08/05/2025

**2.2** Horário: 12h às 12h

**2.3** Local: Online – via email [jesse.cruz@ufsm.br](mailto:jesse.cruz@ufsm.br)

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo II) e carta de intensão.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: Preenchimento do anexo, mais a carta de intensão que deverá conter o interesse do candidato em participar do programa e sua contribuição para atender demandas dentro da área de conhecimento dança na comunidade.

**3.1.1** Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 5,0.

**3.1.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período 08 de Maio de 2024.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

As bolsas, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais (Graduação 12 hrs), terá duração de até 7 meses, sendo oferecida 2 bolsas. Bolsas PRAE. Conforme e Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM.

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Estar matriculado como aluno regular na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos), Pós-Graduação ou Ensino Médio ou subsequente até o período final de vigência da bolsa. Em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao Art. 3º da Resolução N. 176/2024, estando registrado no portal de projetos como “participante externo”;

**5.1.3** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo V), em conformidade com a Resolução Resolução N. 176/2024

**5.1.4** Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante”, “participante externo” (em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”), ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.5** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na COFRE/COREM/UFSM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, no caso de aluno da UFSM.

**5.1.6** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**6.1.7** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.8** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada semanal condizente com as horas da bolsa

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados via email para os candidatos inscritos.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 176/2024. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

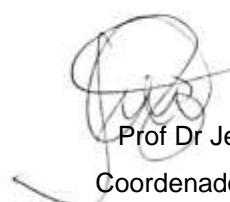
6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à PRE.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [jesse.cruz@ufsm.br](mailto:jesse.cruz@ufsm.br) ou pelo telefone 47 99258-3788

Santa Maria, 06 de Maio de 2025



Prof Dr Jesse da Cruz  
Coordenador do Projeto

**MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA(PODE SER ADAPTADA PARA ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 012/2025**

<b>NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):</b>	
<b>IDENTIDADE DE GÊNERO:</b>	<b>COR/RAÇA:</b>
<b>CURSO:</b>	
<b>SEMESTRE:</b>	<b>N.º MATRÍCULA:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):</b>	
<b>E-MAIL(S) PARA CONTATO:</b>	
<b>POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? ( ) SIM ( ) NÃO</b>	
<b>TRABALHA FORA DA UFSM? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ONDE?</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS:*</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>

\*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidato/a à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

## QUADRO DE HORÁRIOS

**(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista;  
deve somar 20h)**

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					
<b>Noite</b>					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declareo**:

- 1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.
- 2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante indicadas neste edital

Data da inscrição:  ...../...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada)(portal SOUGOV):
---------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

NUP: 23081.059533/2025-15

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção de bolsista de extensão (382)	EDITAL MOJUBA 2025.pdf

**Assinaturas**

07/05/2025 09:19:55

JESSE DA CRUZ (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
08.09.18.00.0.0 - CURSO DE DANÇA - LICENCIATURA - CD-L



Código Verificador: 5649226

Código CRC: d631bab

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>